



# Seminário sobre a Metodologia WBL





# Empreendedorismo

Safety	Mobility	Work	Pay	Marriage
Parenthood	Childcare	Entrepreneurship	Assets	Pension

# Empreendedorismo – Motivação



- O acesso ao financiamento e às atividades empresariais capacita as mulheres para ultrapassarem os constrangimentos empresariais, promovendo a participação no setor formal e reduzindo as disparidades entre homens e mulheres na liderança empresarial.
- A investigação demonstra **uma correlação significativa e positiva** entre a igualdade de género na lei e o acesso das mulheres aos produtos financeiros.
- As empresárias enfrentam desafios para garantir empréstimos e capital de risco, o que resulta numa **capacidade limitada para expandir as operações**. Estima-se que a lacuna total de financiamento das micro, pequenas ou médias empresas (MPME) para as mulheres ascenda a **1,9 biliões de dólares**.
- Em média, as empresas detidas por mulheres ganham **menos de 2%** dos contratos públicos.



# Pilar I: Enquadramento Legal - Empreendedorismo



01

A lei permite que uma mulher exerça atividades empresariais da mesma forma que um homem?

02

A lei proíbe a discriminação no acesso ao crédito com base no género?

03

A lei prescreve uma quota de género para os conselhos de administração das empresas?

04

A lei inclui disposições em matéria de contratos públicos sensíveis às questões de género nos processos de contratação pública?

## Questões subjacentes

- A lei permite que uma mulher assine um contrato da mesma forma que um homem?
- A lei permite que uma mulher registre uma empresa da mesma forma que um homem?
- A lei permite que uma mulher abra uma conta bancária da mesma forma que um homem?
  
- Não há dados subjacentes
  
- Qual é a quota prescrita?
  
- Que tipo de critérios estão incluídos (por exemplo, quota, avaliação das necessidades, critérios de exclusão)?



# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.1 (1)

	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>I.8.1 A lei permite que uma mulher exerça atividades empresariais da mesma forma que um homem?</b>	<b>0 ou 1</b>	<b>25</b>
<b>I.8.1.1 A lei permite que uma mulher assine um contrato da mesma forma que um homem?</b>	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.8.1.2 A lei permite que uma mulher registre uma empresa da mesma forma que um homem?		
I.8.1.3 A lei permite que uma mulher abra uma conta bancária da mesma forma que um homem?		

## I.8.1.1 A lei permite que uma mulher assine um contrato da mesma forma que um homem?

À pergunta I.8.1.1 é atribuída uma resposta SIM se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma mulher (casada ou solteira) obtém plena capacidade jurídica ao atingir a maioridade; E AINDA
- ▶ Não há restrições legais para que ela assine contratos juridicamente vinculativos, como precisar da permissão, assinatura ou consentimento do marido ou tutor; E AINDA
- ▶ Não existem diferenças entre as mulheres (casadas ou solteiras) e os homens, nem encargos adicionais que as mulheres enfrentam, e os homens não, na assinatura de contratos juridicamente vinculativos.



# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.1 (2)

	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>I.8.1 A lei permite que uma mulher exerça atividades empresariais da mesma forma que um homem?</b>	0 ou 1	25
<b>I.8.1.2 A lei permite que uma mulher registre uma empresa da mesma forma que um homem?</b>	A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto	
I.8.1.1 A lei permite que uma mulher assine um contrato da mesma forma que um homem?		
I.8.1.3 A lei permite que uma mulher abra uma conta bancária da mesma forma que um homem?		

## I.8.1.2 A lei permite que uma mulher registre uma empresa da mesma forma que um homem?

À pergunta I.8.1.2 é atribuída uma resposta SIM se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma mulher (casada ou solteira) obtém plena capacidade jurídica ao atingir a maioridade; E AINDA
- ▶ Não há restrições legais para ela registrar uma empresa, como precisar da permissão, assinatura ou consentimento do marido ou tutor; E AINDA
- ▶ Não existem diferenças entre as mulheres (casadas ou solteiras) e os homens nem encargos adicionais que as mulheres enfrentam, e os homens não (como ter de fornecer documentação ou nomes adicionais) no registo de uma empresa.



# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.1 (3)

	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>I.8.1 A lei permite que uma mulher exerça atividades empresariais da mesma forma que um homem?</b>	<b>0 ou 1</b>	<b>25</b>
<b>I.8.1.1 A lei permite que uma mulher assine um contrato da mesma forma que um homem?</b>		
<b>I.8.1.2 A lei permite que uma mulher registre uma empresa da mesma forma que um homem?</b>		
<b>I.8.1.3 A lei permite que uma mulher abra uma conta bancária da mesma forma que um homem?</b>		

A resposta a cada pergunta deve ser SIM para obter 1 ponto

## I.8.1.3 A lei permite que uma mulher abra uma conta bancária da mesma forma que um homem?

À pergunta I.8.1.3 é atribuída uma resposta SIM se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma mulher (casada ou solteira) obtém plena capacidade jurídica ao atingir a maioridade; E AINDA
- ▶ Não há restrições legais para ela abrir uma conta bancária, como precisar da permissão, assinatura ou consentimento do marido ou tutor; E AINDA
- ▶ Não existem diferenças entre as mulheres (casadas ou solteiras) e os homens nem encargos adicionais que as mulheres enfrentam, e os homens não, na abertura de uma conta bancária, independentemente do regime conjugal aplicável.

# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.2



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.8.2 A lei proíbe a discriminação no acesso ao crédito com base no género?	0 ou 1	25

Ao indicador I.8.2 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ A lei proíbe explicitamente a discriminação baseada no género no acesso a serviços financeiros, crédito ou empréstimos. A linguagem da lei pode incluir termos como "serviços financeiros", "serviços bancários", "todos os serviços nos setores público e privado" ou "atividades comerciais". Cláusulas genéricas de não discriminação nas Constituições ou leis de não discriminação que não mencionem especificamente sexo ou gênero no contexto de serviços financeiros, crédito ou empréstimos não são suficientes; (OU) A lei prescreve a igualdade de acesso de mulheres e homens a produtos ou serviços financeiros; E AINDA
- ▶ Se a disposição específica sobre a não discriminação no acesso ao crédito estiver regulada num regulamento ou circular do banco central, deve ser juridicamente vinculativa; E AINDA
- ▶ Os instrumentos juridicamente vinculativos são acompanhados de vias de recurso eficazes após violação do princípio.



# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.3

	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.8.3 A lei prevê uma quota de género para os conselhos de administração das empresas?	0-1	25
I.8.3.1 Qual é a quota prescrita?	Quota $\geq$ 40% = <b>1 ponto</b> Quota $<$ 40% E $>$ 0% OU pelo menos 1 pessoa = <b>0,5 ponto</b> Sem quota obrigatória = <b>0 ponto</b>	

Ao indicador I.8.3 é atribuída uma pontuação de **1** se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ Existe uma quota de género legalmente obrigatória para os conselhos de administração das empresas do setor privado ou das empresas cotadas em bolsa; E AINDA
- ▶ A cota determina que pelo menos 40% dos cargos nos conselhos de administração devem ser ocupados por mulheres.

Ao indicador I.8.3 é atribuída uma pontuação de **0,50** se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ Existe uma quota de género legalmente obrigatória para os conselhos de administração das empresas do setor privado ou das empresas cotadas em bolsa; E AINDA
- ▶ A cota determina que menos de 40% dos cargos nos conselhos de administração, mas mais de 0%, devem ser ocupados por mulheres (OR) pelo menos uma mulher.

Ao indicador I.8.3 é atribuída uma pontuação de **0** se for satisfeita uma das duas condições seguintes:

- ▶ Não existe uma quota de género legalmente obrigatória para os conselhos de administração das empresas do setor privado ou das empresas cotadas em bolsa; OU
- ▶ Existe uma quota não obrigatória, como uma quota de "cumprir ou explicar", uma "quota suave" ou uma quota implementada por agentes privados (ou seja, bolsas de valores).

# Pilar I: Enquadramento Legal – Empreendedorismo - I.8.4



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
I.8.4 A lei inclui disposições em matéria de contratos públicos sensíveis às questões de género nos processos de contratação pública?	0 ou 1	25
I.8.4.1 Que tipo de critérios estão incluídos (por exemplo, quota, avaliação das necessidades, critérios de exclusão)?		

Ao indicador I.8.4 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ A legislação em matéria de contratos públicos inclui disposições sensíveis ao género ou medidas que beneficiam especificamente as mulheres no processo de contratação, tais como (1) quota(s), contratos reservados a empresas detidas por mulheres ou disposições relativas à retirada de terras; (2) motivos de exclusão que determinam se um proponente está autorizado a participar nos critérios de seleção do procedimento de contratação; (3) Critérios de seleção com base nos quais os proponentes são selecionados, tais como requisitos para as empresas implementarem iniciativas de reforço das capacidades, normas de igualdade no local de trabalho ou proteção contra a violência sexual ou baseada no género; (4) regras de desempate com base nas quais um proponente pode ser escolhido de entre duas ou mais propostas igualmente competitivas; ou (5) requisitos como certificações de igualdade de género que verificam práticas de igualdade de género dentro das suas organizações; E AINDA
- ▶ A legislação em matéria de contratos públicos refere-se explicitamente ao sexo/género ou às mulheres no contexto dos contratos públicos. As leis que se referem a práticas de contratação pública sustentável ou ao tratamento preferencial para pequenas e médias empresas (PME) sem mencionar especificamente as mulheres, o género ou o sexo não são suficientes.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo



01

Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?

02

O governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres e sobre mulheres em cargos de liderança empresarial?

03

Existem programas liderados pelo governo que apoiam mulheres empreendedoras com treinamento ou desenvolvimento de negócios? <sup>N</sup>

04

Existem serviços liderados pelo governo para aumentar o acesso a serviços financeiros ou recursos disponíveis para as mulheres e o empreendedorismo feminino?

## Questões subjacentes

- Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>
- O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>
- O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>
- Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>
- Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>
- O governo publica dados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres? <sup>N</sup>
- O governo publica dados desagregados por sexo sobre mulheres em cargos de liderança empresarial? <sup>N</sup>
  
- Não há dados subjacentes
  
- Existe uma estratégia nacional de inclusão financeira ou uma estratégia nacional com uma secção dedicada à inclusão financeira das mulheres?
- O governo oferece programas de acesso a serviços ou recursos financeiros para mulheres ou empresárias? <sup>N</sup>

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo

## – II.8.1 (1)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.1 Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?</b>	0-1	25
<b>II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,20	
II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	

### II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.1.1 é atribuída uma pontuação de 0,20 se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ Existe um plano ou estratégia nacional especificamente centrado no apoio às mulheres empresárias. Existe um plano ou estratégia mais amplo, incluindo objetivos pormenorizados ou uma secção específica dedicada ao apoio às mulheres empresárias. Os planos ou estratégias que apoiem as pequenas e médias empresas ou os microempresários sem especificar as mulheres são insuficientes; E AINDA
- ▶ O plano ou estratégia está em vigor durante o ciclo de relatório ou foi publicado nos últimos cinco anos anteriores à data de corte da coleta de dados, se não houver uma data de expiração especificada no documento.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.1 (2)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.1 Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?</b>	0-1	25
II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
<b>II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,20	
II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	

## II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.1.2 é atribuída uma pontuação de 0,20 se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ O plano ou estratégia avaliado em II.8.1.1 inclui objetivos mensuráveis e calendarizados no que diz respeito ao apoio às mulheres empresárias; E AINDA
- ▶ Estes objetivos são específicos e claramente definidos, permitindo um acompanhamento e uma avaliação regulares dos progressos realizados. Os exemplos incluem metas numéricas para aumentar o número de empresas lideradas por mulheres, melhorar o acesso ao financiamento para empresárias ou fornecer programas de formação e mentoria direcionados.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.1 (3)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.1 Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?</b>	0-1	25
II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
<b>II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,20	
II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>	N0 ou 0,20	

**II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>**

À pergunta II.8.1.3 é atribuída uma pontuação de 0,20 se estiver preenchida uma das duas condições seguintes:

- ▶ O plano ou estratégia avaliados em conformidade com a secção II.8.1.1 inclui mecanismos de acompanhamento e avaliação para avaliar a execução e os resultados do plano ou da estratégia; OU
- ▶ São publicados relatórios intercalares que refletem os resultados do acompanhamento e da avaliação. Esses relatórios devem ir além de simples números listados em sites, blogs ou artigos de notícias. Os mecanismos de avaliação abstratos, não numéricos ou não mensuráveis são insuficientes.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.1 (4)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.1 Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?</b>	0-1	25
II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
<b>II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,20	
II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	

## II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.1.4 é atribuída uma pontuação de 0,20 se estiver preenchida uma das duas condições seguintes:

- ▶ Uma agência governamental ou instituição dedicada apoia explicitamente as mulheres empreendedoras através de programas, financiamento, capacitação ou meios semelhantes; OU
- ▶ Uma agência governamental ou instituição específica apoia as PME e inclui explicitamente as mulheres empresárias na sua cobertura de apoio.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

## Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.1 (5)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.1 Existe um quadro abrangente para apoiar as mulheres empreendedoras, as empresas detidas por mulheres ou as empresas lideradas por mulheres?</b>	0-1	25
II.8.1.1 Existe algum plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.2 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê metas e indicadores específicos? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.3 O plano ou estratégia de apoio às mulheres empreendedoras prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
II.8.1.4 Existe alguma agência de apoio às mulheres empreendedoras? <sup>N</sup>	0 ou 0,20	
<b>II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,20	

**II.8.1.5 Existe uma definição aplicável a nível nacional sobre o que constitui uma empresa detida por mulheres ou uma empresa liderada por mulheres? <sup>N</sup>**

À pergunta II.8.1.5 é atribuída uma pontuação de 0,20 se estiverem preenchidas as duas condições seguintes

- ▶ Existe uma definição clara e nacionalmente aplicável emitida por uma entidade governamental do que constitui uma empresa detida ou liderada por mulheres, que é legalmente estabelecida ou oficialmente reconhecida; E AINDA
- ▶ Esta definição é simples, inequívoca e uniformemente aplicável em todos os setores e regiões do país e descreve critérios específicos, como a percentagem de propriedade, funções de liderança ou autoridade de tomada de decisão detida por mulheres. As definições emitidas por instituições privadas, como instituições financeiras ou organizações não governamentais, são insuficientes.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.2 (1)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.8.2 O governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres e sobre mulheres em cargos de liderança empresarial?	0, 0,50 ou 1	25
II.8.2.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	
II.8.2.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre mulheres em cargos de liderança empresarial? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	

## II.8.2.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.2.1 é atribuída uma pontuação de 0,50 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma instituição pública, como o gabinete de estatísticas, o ministério de linha ou uma agência de apoio associada ao governo, publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres; E AINDA
- ▶ Os dados são apresentados em um formato de tabela estruturado e abrangente, adequado para análise e interpretação, seja em um site associado ao governo ou em um relatório associado. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou apenas disponíveis em fontes secundárias, tais como comunicados de imprensa ou declarações generalizadas sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres, são insuficientes; E AINDA
- ▶ Os dados foram publicados nos últimos três anos anteriores à data-limite da recolha de dados.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.2 (2)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.2 O governo publica dados anonimizados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres e sobre mulheres em cargos de liderança empresarial?</b>	0, 0,50 ou 1	25
II.8.2.1 O governo publica dados desagregados por sexo sobre empresas detidas ou lideradas por mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	
<b>II.8.2.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre mulheres em cargos de liderança empresarial? <sup>N</sup></b>	0 ou 0,50	

## II.8.2.2 O governo publica dados desagregados por sexo sobre mulheres em cargos de liderança empresarial? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.2.2 é atribuída uma pontuação de 0,50 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Uma instituição pública, como o escritório de estatísticas, o ministério de linha ou uma agência de apoio associada ao governo, publica dados anônimos desagregados por sexo sobre mulheres em cargos de liderança corporativa (como diretores de conselhos, C-Suite ou gerentes); E AINDA
- ▶ Os dados são apresentados em um formato de tabela estruturado e abrangente, adequado para análise e interpretação, seja em um site associado ao governo ou em um relatório associado. Os dados podem ser apresentados em números exatos ou percentagens. Os dados apresentados apenas em formato de resumo descritivo, ou apenas disponíveis em fontes secundárias, como comunicados de imprensa ou declarações generalizadas sobre mulheres em cargos de liderança empresarial, são insuficientes; E AINDA
- ▶ Os dados foram publicados nos últimos três anos anteriores à data-limite da recolha de dados.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

## Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.3



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.8.3 Existem programas liderados pelo governo que apoiam mulheres empreendedoras com treinamento ou desenvolvimento de negócios? <sup>N</sup>	0 ou 1	25

II.8.3 Existem programas liderados pelo governo que apoiam mulheres empreendedoras com treinamento ou desenvolvimento de negócios? <sup>N</sup>

Ao indicador II.8.3 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Existe pelo menos um programa administrado ou, pelo menos, parcialmente financiado por uma entidade pública que presta apoio em qualquer uma das seguintes áreas: formação técnica ou de competências transversais, oportunidades de mentoria ou coaching, desenvolvimento de negócios, tais como formação empresarial, serviços de consultoria, transferência de tecnologia, incubação de empresas ou serviços de formalização de empresas; E AINDA
- ▶ O programa esteve ativo durante o ciclo de relatórios; E AINDA
- ▶ O programa menciona explicitamente mulheres e/ou empreendedoras como parte do público-alvo.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.4(1)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
II.8.4 Existem serviços liderados pelo governo para aumentar o acesso a serviços financeiros ou recursos disponíveis para as mulheres e o empreendedorismo feminino?	0, 0,50 ou 1	25
II.8.4.1 Existe uma estratégia nacional de inclusão financeira ou uma estratégia nacional com uma secção dedicada à inclusão financeira das mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	
II.8.4.2 O governo oferece programas de acesso a serviços ou recursos financeiros para mulheres ou empresárias? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	

## II.8.4.1 Existe uma estratégia nacional de inclusão financeira ou uma estratégia nacional com uma secção dedicada à inclusão financeira das mulheres? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.4.1 é atribuída uma pontuação de 1 se estiverem preenchidas as duas condições seguintes:

- ▶ Existe uma estratégia nacional de inclusão financeira que define objetivos ou elementos de ação que abordam os obstáculos que se colocam às mulheres e/ou empreendedoras, tanto do lado da oferta como do lado da procura; (E) A estratégia está em vigor durante o ciclo de relatórios ou foi publicada nos últimos cinco anos anteriores à data de corte da coleta de dados, se não houver uma data de expiração especificada no documento; OU
- ▶ Existe uma estratégia nacional mais vasta com uma secção dedicada à inclusão financeira das mulheres, incluindo objetivos pormenorizados; (E) A estratégia está em vigor durante o ciclo de relatório ou foi publicada nos últimos cinco anos anteriores à data de corte da coleta de dados, se não houver uma data de expiração especificada no documento.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

## Pilar II: Mecanismos de Implementação - Empreendedorismo – II.8.4(2)



	Pontuação	Pontuação máxima reescalada
<b>II.8.4 Existem serviços liderados pelo governo para aumentar o acesso a serviços financeiros ou recursos disponíveis para as mulheres e o empreendedorismo feminino?</b>	0, 0,50 ou 1	25
II.8.4.1 Existe uma estratégia nacional de inclusão financeira ou uma estratégia nacional com uma secção dedicada à inclusão financeira das mulheres? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	
II.8.4.2 O governo oferece programas de acesso a serviços ou recursos financeiros para mulheres ou empresárias? <sup>N</sup>	0 ou 0,50	

### II.8.4.2 O governo oferece programas de acesso a serviços ou recursos financeiros para mulheres ou empresárias? <sup>N</sup>

À pergunta II.8.4.2 é atribuída uma pontuação de 0,5 se estiverem preenchidas as três condições seguintes:

- ▶ Existe pelo menos um programa administrado ou, pelo menos, parcialmente financiado por uma entidade pública que apoia o acesso a serviços financeiros para mulheres ou empresárias ou fornece outros recursos, tais como formação em literacia financeira para mulheres ou empreendedoras na economia; E AINDA
- ▶ O programa esteve ativo durante o ciclo de relatórios; E AINDA
- ▶ O programa menciona explicitamente mulheres e/ou empreendedoras como parte do público-alvo.

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar III: Percepção da Aplicação da Lei - Empreendedorismo



01

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe o direito das mulheres no exercício de atividades empresariais, na prática? <sup>N</sup> (OU)

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas defendem a igualdade de direitos entre homens e mulheres no exercício de atividades empresariais, na prática? <sup>N</sup>

02

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente que proíbe a discriminação no acesso ao crédito com base no género? <sup>N</sup>

03

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente em matéria de quotas de género para os conselhos de administração das empresas? <sup>N</sup>

04

Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente em matéria de contratos públicos sensíveis às questões de género nos processos de contratação pública? <sup>N</sup>

## Respostas da escala Likert

- Totalmente (OU) Nunca
- Maioritariamente (OU) Raramente
- Às vezes
- Raramente (OU) Maioritariamente
- Nunca (OR) Totalmente

- Nunca
- Raramente
- Às vezes
- Maioritariamente
- Totalmente

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar III: Percepção da Aplicação da Lei – Empreendedorismo – III.8.1.1 e III.8.1.2



As questões III.8.1.1 e III.8.1.2 da Percepção da Aplicação da Lei são apresentadas de acordo com a pontuação de I.8.1 A lei permite que uma mulher exerça atividades empresariais da mesma forma que um homem?

Se a pontuação for 0:

**III.8.1.1** Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam a legislação existente que restringe o direito das mulheres no exercício de atividades empresariais, na prática? <sup>N</sup>

Se a pontuação for 1:

**III.8.1.2** Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas defendem a igualdade de direitos entre homens e mulheres no exercício de atividades empresariais, na prática? <sup>N</sup>

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	4	100
Raramente	3	75
Às vezes	2	50
Maioritariamente	1	25
Totalmente	0	0

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25
Às vezes	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar III: Perceção da Aplicação da Lei – Empreendedorismo – III.8.2



A questão III.8.2 da Perceção da Aplicação é apresentada de acordo com a pontuação de I.8.2 A lei proíbe a discriminação no acesso ao crédito com base no género?

Se a pontuação for 0:

Nenhuma pergunta de Perceção de Execução é feita.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.8.2

Se a pontuação for 1:

III.8.2 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas **aplicam** na prática a legislação existente que proíbe a discriminação no acesso ao crédito com base no género? <sup>N</sup>

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25
Às vezes	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

N Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar III: Perceção da Aplicação da Lei – Empreendedorismo – III.8.3



A questão III.8.3 da Perceção da Aplicação é apresentada de acordo com a pontuação de I.8.3 A lei prescreve uma quota de género para os conselhos de administração das empresas?

Se a pontuação for 0:

Nenhuma pergunta de Perceção de Execução é feita.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.8.3

Se a pontuação for superior a 0:

III.8.3 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas aplicam na prática a legislação existente em matéria de quotas de género para os conselhos de administração das empresas? <sup>N</sup>

A pontuação será multiplicada pela pontuação do indicador I.8.3

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25 multiplicado pela pontuação do indicador para I.8.3
Às vezes	2	50 multiplicado pela pontuação do indicador para I.8.3
Maioritariamente	3	75 multiplicado pela pontuação do indicador para I.8.3
Totalmente	4	100 multiplicado pela pontuação do indicador para I.8.3

<sup>N</sup> Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.

# Pilar III: Percepção da Aplicação da Lei – Empreendedorismo – III.8.4



A pergunta III.8.4 relativa à percepção da execução é apresentada de acordo com a pontuação de I.8.4 A lei inclui disposições em matéria de contratos públicos sensíveis às questões de género nos processos de contratação pública?

Se a pontuação for 0:

Nenhuma pergunta de Percepção de Execução é feita.

A economia obtém uma pontuação de 0 no indicador III.8.4

Se a pontuação for 1:

III.8.4 Na sua opinião, em que medida as autoridades públicas **aplicam** na prática a legislação existente em matéria de contratos públicos sensíveis às questões de género nos processos de contratação pública? <sup>N</sup>

Escala Likert	Pontuações (0-4)	Pontuação ponderada (0-100)
Nunca	0	0
Raramente	1	25
Às vezes	2	50
Maioritariamente	3	75
Totalmente	4	100

N Indicadores e perguntas marcadas com N foram recentemente introduzidos para o ciclo de coleta de dados da WBL 2026.